

MARLY MACEDO DA CRUZ	023.***.***-05	4210379
MAYCON ARLEY CATUNDA GONCALVES	702.***.***-03	5974372
MICHELLY LEONARDO SOUZA	056.***.***-41	5135362
MILTON FERREIRA	001.***.***-34	1406340
NICEA MALHEIROS CAVALCANTE	487.***.***-91	6275311
NILSON LUSTOSA LISBOA	097.***.***-34	1400419
OLIVEIRA THIMOTHEO	009.***.***-49	1416004
ONILDO AURELIO DA NOBREGA	120.***.***-20	1400564
OSCAR DE SOUZA ALMEIDA	316.***.***-72	1402548
RAFAELA MACHADO DE COUTO	011.***.***-78	6442463
ROBERTO CARLOS PEREIRA	379.***.***-20	1403038
ROBSON MANUEL TEIXEIRA SANTOS	333.***.***-68	1402997
ROSANGELA DA CONCEICAO GUIMARAES DA COSTA	599.***.***-91	5176263
ROSENEIA LINHARES DOS ANJOS	699.***.***-30	4821866
ROSINEIA GOMES DA SILVA	662.***.***-87	6581617
RUTH AMARAL SANTOS	662.***.***-00	4203879
SANDRA MIGUEL AUGUSTO	553.***.***-34	5865433
SEBASTIAO BENTO TAVARES	145.***.***-53	1401655
SUELY DE LIMA CARDOSO MOTA	750.***.***-34	5470218
TELMA DE ALBUQUERQUE LOPES CORREA	151.***.***-49	5056594
VALERIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MATTA	584.***.***-53	4212690
VANDETE DE SANTANA ANDRADE	424.***.***-68	5485258
VERONICA FERREIRA DE ARAUJO	705.***.***-49	4209494
VITURINO RAMOS DOS SANTOS	389.***.***-78	1402084
WENDEL LUCIANO GOMES DO REGO	585.***.***-04	1404054
WERLISTON DOS REIS PECCINI	963.***.***-49	1399899
YARA FRANCISCA NUNES DA SILVA	548.***.***-34	6187005

MARCOS QUINCOSES SPOTORNO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 305 CONJUNTO 02 LOTES 04 E 05, SAMAMBAIA/DF de destinação COMERCIAL, área construída de 75,19 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 901/2023 e de 75,19 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2021-0342-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720210033922 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00061042/2024-31, expedido em 01/04/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, Diretor de Vistorias.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 04, CONJUNTO "E", QUADRA QN 412, SAMAMBAIA/DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 329,16 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1515/2023 - RETIFICADOR e de 327,66 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-2028-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720220046408, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00018841/2024-98, expedido em 01/04/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, Diretor de Vistorias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Processo nº 00113-00018943/2023-25

O Pregoeiro torna público da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, do Tipo Menor Preço, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico, de motosserras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: All Norte Materiais para Construção Ltda, no valor de R\$ 44.268,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.https://licitacoes-2.bb.com.br/](https://licitacoes-2.bb.com.br/), sob o número de pesquisa 1040418.

Brasília/DF, 03 de abril de 2024

ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA

Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 07/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 08/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente de Trânsito